



**PROJETO DE LEI Nº 065/2010**

**ALTERA O ANEXO DA LEI Nº847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2010 À 2013**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte

**LEI :**

EXERCÍCIO: 2010  
DATA: 23/11/10 Hora: 13:44  
REG. Nº: 1409  
RESPONS: *Alcides C. Santo*



Art.1º- Fica alterado o anexo da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2010 à 2013, nas diversas Secretarias, com a inclusão para o exercício de 2011 dos seguintes programas:

**INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÕES PARA O EXERCÍCIOS DE 2011/2013:**

**Inclusão no Anexo III – Detalhamento da Despesa, o programa e ações a seguir:**

- 1) **005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**005.002 - Difusão Cultural**  
13 - Cultura  
392 - Difusão Cultural  
0007 - Programa: Difusão e gestão cultural  
Ação : 3092 - Reforma e ampliação da Casa Cultura – Convênio  
Valor R\$300.000,00
  
- 2) **007 - Secretaria Municipal de Agricultura**  
**007.001 - Secretaria Municipal de Agricultura**  
20 - Agricultura  
606 - Extensão rural  
0017 - programa: Fortalecimento da agricultura  
Ação : 3.093 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos para a Agricultura - Convênio  
Valor : R\$200.000,00

PREFEITURA  
MUNICIPAL



**VENDA NOVA**  
**DO IMIGRANTE - ES**

- 3) 008 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana  
008.001 – Serviços Urbanos  
15 - Urbanismo  
451 - Infra estrutura Urbana  
0021 - Programa: Melhoria da Infraestrutura Urbana  
Ação : 3.094 - Urbanização da rua das Palmeiras para lazer - Convênio  
Valor : R\$280.000,00

**Parágrafo único** - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº847/2009, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2010 à 2013, cujo recursos serão provenientes de convênio com outras esferas de governo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de novembro de 2010



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 18 de novembro de 2010

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 065/2010

Senhor presidente e senhores vereadores,

Quando da aprovação do PPA, buscou-se incluir todos os programas e ações a serem desenvolvidos no período, porém, surgem oportunidades, especialmente através de Convênios, que são impossíveis de se prever com muita antecedência, conforme já ocorreu nos últimos meses, sendo uma das razões das alterações ora apresentadas no PPA em vigor, pois existem projetos que foram apresentados junto ao Governo Federal e Estadual que podem ser aprovados e liberados os recursos, o que demandaria estarem incluídos no PPA.

A proposta ora apresentada de inclusão de programas no PPA já aprovado para 2010/2013, visa assim, preparar a administração municipal para receber estes possíveis novos investimentos provenientes de Convênios, sendo no caso para a Cultura, Agricultura e Serviços Urbanos.

Assim, na certeza de que estamos buscando sempre o melhor para o Município e para a população em geral e que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal